



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

SEGUNDO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA SÂMELA SOUZA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ANTIGA EMPRESA KARINA DONINELLI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, 1º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.375.0001-67, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. **CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, matrícula funcional 000439, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **SÂMELA SOUZA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, antiga EMPRESA KARINA DONINELLI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.844.197.0001-22, com sede na Rua José Aureliano de Oliveira, nº 31, Bairro Novo Horizonte, Ibatiba/ES - CEP: 29.395-000, representada neste ato pela Sra. **SÂMELA CRISTINA SOUZA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo Administrativo nº 005/2026, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO:

Para constar, registra-se que, conforme a 3ª (terceira) Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade Doninelli e Souza Advogados Associados, houve modificação nas Cláusulas Primeira e Segunda, sendo que, a denominação Karina Doninelli Sociedade Individual de Advocacia **foi alterada** para **SÂMELA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, permanecendo inalterados os demais dados jurídicos da contratada.

Assim, todas as referências contratuais passam a considerar a nova denominação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2025, o qual tem por finalidade o **serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica para aplicação da Nova Lei de Licitações para atender as necessidades da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Guaçuí.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 6 (seis) meses, tendo a vigência do Contrato, do dia 28/02/2026 até o dia 28/08/2026.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: Pessoa Jurídica 010001.0103100012.001 – Ficha 0010: Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização das atividades do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 005/2025, é de 36.000,00 (trinta e seis mil).

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente desta Casa de Leis e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

A publicação na íntegra deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Comunicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaçuí/ES, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:830 [REDACTED] 00

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:830 [REDACTED] 00
Data: 2026.02.25
08:18:22 -0300

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
SÂMELA CRISTINA DE SOUZA
Data: 24/02/2026 21:07:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EMPRESA SÂMELA SOUZA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
SÂMELA CRISTINA SOUZA (representante legal)
CONTRATADA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

TESTEMUNHAS:

NOME: Motés Lotis Rodow

NOME: Edmar de Nascimento Luiz
